

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018

A EMPREL - Empresa Municipal de Informática, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0399 de 06 de março de 2018, comunica aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 002/2018 – 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, do tipo **Menor Preço por Lote**, por solicitação da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII, em conformidade com a Comunicação Interna UOSR nº 008/2017, cujo objeto encontra-se devidamente detalhado neste Instrumento. O procedimento Licitatório e a Ata que dele resultar obedecerão, integralmente, as leis acima citadas. Os envelopes de proposta e documentação devem ser entregues às 10h (dez horas) do dia **28 de junho de 2018**, na sala da CPL da EMPREL, situada à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife - PE, tendo início no mesmo horário o credenciamento dos interessados, seguido da abertura dos envelopes das PROPOSTAS.

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de solução de rede sem fio, indoor (WLAN) e outdoor (WMAN), englobando equipamentos, software de gerenciamento, treinamento e garantia para a rede corporativa da Prefeitura do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes anexos:

- 1.2.1.** ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 1.2.2.** ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3.** ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- 1.2.4.** ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 1.2.5.** ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- 1.2.6.** ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR;
- 1.2.7.** ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO (ANEXOS A, B, C e D).

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos das dotações orçamentárias da EMPREL nº 45.01.04.126.2.123.1.541.4.4.90.52 para equipamentos, e, nº 45.01.04.122.2.161.2723.3.390.39 para treinamento, e fontes 100 ou 241 da EMPREL.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os proponentes deverão entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento, conforme modelo Anexo III, 01(um) envelope lacrado, contendo a Proposta e outro também lacrado, contendo os Documentos de Habilitação do licitante;
- 3.1.1. Os envelopes devem ser dirigidos à EMPREL, identificados com o nome, a denominação ou a razão social do licitante, a modalidade e o número desta licitação (1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018), com as seguintes e respectivas identificações:

EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2018

EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2018

- 3.2. Os representantes dos licitantes deverão comparecer à sessão pública do Pregão, munidos de Procuração Pública ou Particular, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e do seu documento de Identidade para credenciamento, junto ao Pregoeiro, com os seguintes requisitos:
- a) A Procuração Pública deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, contendo os poderes para formular, verbalmente, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação em nome do licitante, conforme modelo Anexo III deste Edital.

- b) A Procuração Particular deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório, ou em cópia autenticada, após o reconhecimento da firma, contendo poderes para formular verbalmente lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome do licitante, conforme modelo Anexo III deste Edital;
- c) O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em original ou cópia autenticada, deverá ser acompanhado da Ata de Eleição da última diretoria contendo o nome do representante do licitante e os poderes para exercer direitos e assumir obrigações contratuais em nome da empresa.
- 3.2.1.** A participação na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O, em 22/05/2007.
- A certidão, de que trata este subitem, deverá ser entregue ao Pregoeiro, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.
- 3.2.2.** É vedada a representação de mais de um licitante, por um mesmo representante legal ou procurador, no Processo Licitatório, sob pena de exclusão dos licitantes do Processo.
- 3.3.** Instaurada a sessão, os licitantes por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo IV, que deverá ser assinada por representante legal da mesma, com expressos poderes para tal.
- 3.3.1.** Na hipótese do representante assinar a Declaração acima mencionada, deverá comprovar que tem poderes para tal. Não sendo este o caso, a Declaração deverá ser apresentada com firma reconhecida em Cartório.
- 3.3.2.** As credenciais e a declaração de que tratam os itens 3.2 e 3.3, devem ser apresentadas em separado dos envelopes nº^{os} 01 e 02 e serão anexadas ao Processo.
- 3.3.3.** Os representantes que não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem, não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.
- 3.4.** Não poderão concorrer:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Os Licitantes que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Art. 87, Inciso IV da Lei 8.666/93), enquanto perdurar a punição, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial, pelo Órgão que aplicou a penalidade;
- c) Licitantes a quem tiver sido aplicada sanção de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta do Município dos Estados e da União, de acordo com o Art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 17.765/2012.
- d) As pessoas enquadradas no Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.5. Somente poderão participar da presente licitação as empresas especializadas, cujos objetos sociais especifiquem atividades pertinentes e compatíveis com as do Edital.

3.6. Visando mais celeridade no fluxo dos serviços desta comissão, para o certame, sugere-se aos licitantes enumerar sequencialmente e/ou datar a documentação.

Ex.:

Credenciamento = C01/10, C02/10,, C10/10

Proposta = P01/25, P02/25,, P25/25

Habilitação = H01/22, H02/22, H03/22,, H22/22

4.0. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01

4.1. A proposta deverá ser apresentada em original, redigida no idioma português, em moeda nacional, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel com a identificação do licitante (logomarca da empresa), datada e assinada por representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, apresentando preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos estes preços, independentemente de declaração do licitante.

Sugere-se que contenha os dados abaixo:

- a) Qualificação da empresa para elaboração da Ata de Registro de Preços e Contrato:

Dados do Licitante:

RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO COM CEP
FONE/FAX
E-MAIL (se houver)
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Comprovante de domicílio bancário que contenha as seguintes informações: nº do banco, nº da agência, nº da conta corrente e o nº do CNPJ da empresa (*empresa* que não possua cadastro na Gerência de Credenciamento de Fornecedores - SEFIN - PR), para gerar Empenho.

- b) Qualificação do representante legal da empresa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços e o Contrato:

Dados do Representante:

NOME
NACIONALIDADE
PROFISSÃO
ESTADO CIVIL
CARGO NA EMPRESA
RG
CPF
RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO

4.2. A proposta deverá conter, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 4.2.1.** A razão social do licitante, CNPJ, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) e o número desta licitação;
- 4.2.2.** O preço unitário de cada item do lote e o preço total devem ser expressos em moeda nacional vigente, em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), conforme o Anexo V – Proposta de Preços do Edital. No preço unitário ofertado deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos;
- 4.2.3.** A descrição de cada item ofertado - equipamentos e softwares-constando a marca, o fabricante, o catálogo oficial e modelo, de

maneira a demonstrar o completo atendimento das características exigidas do Anexo II - Termo de Referência do Edital;

4.2.3.1. As informações exatas sobre os modelos dos equipamentos ofertados e os catálogos também devem estar obrigatoriamente disponíveis para consulta e download gratuito no site do fabricante, ou seja, serem públicos, devendo o fornecedor indicar o link para consulta.

4.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação;

4.2.5. O período de Garantia Técnica, para toda a solução e seus componentes, deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, mesmo prazo do Contrato, que será contado a partir da data do Recebimento Definitivo.

4.2.6. O prazo de início, para a execução do objeto, será contado a partir da data de assinatura do Contrato, para:

- entrega dos equipamentos e softwares, no máximo, de até 60 (sessenta) dias corridos;
- realização do treinamento, no máximo, de até 15 (quinze) dias corridos.

4.2.6.1. Os preços ofertados deverão ser fixos e irrevogáveis, incluídos todos os encargos e despesas.

4.2.7. Prazo de pagamento: de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, após a aceitação definitiva, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto dos servidores da Unidade Operacional de Suporte de Rede – UOSR, da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, responsáveis pela comprovação da efetiva realização do objeto, na forma do Anexo II – Termo de Referência do Edital;

4.2.8. Todos os produtos ofertados devem ser comprovadamente originais de fábrica, novos e de primeiro uso;

4.2.9. O licitante deverá anexar, obrigatoriamente, em sua proposta - ENVELOPE Nº 01 - todos os documentos relacionados para esta fase, constantes do Anexo II – Termo de Referência do Edital.

- O não atendimento ao solicitado no item 4.2, acarretará em **DESCCLASSIFICAÇÃO**.
- 4.3.** Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total calculado na proposta, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se os valores finais. Havendo erro de cálculo o Pregoeiro efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades previstas no formulário proposta. Em caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último. O resultado final, após as retificações efetuadas pelo Pregoeiro, será considerado no julgamento como sendo a proposta do licitante.
- 4.4.** A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de real, conforme a Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.
- 4.5.** O licitante deverá ofertar seus preços para todos os itens do Lote, conforme o Anexo II – Termo de Referência do Edital, os quais serão julgados de acordo com o item 6.2, deste Edital.
- 4.6.** É vedado ao licitante deixar de cotar um dos itens do respectivo Lote que deseja participar, sob pena de ter sua proposta desclassificada.
- 4.7.** A proposta do licitante deverá atender todas as exigências contidas no Anexo II - Termo de Referência, caso contrário sua proposta será considerada desclassificada.
- 4.8.** Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorogue o seu prazo de validade.
- 4.9.** Informar nome do funcionário responsável pela Gerência do Contrato na Empresa de modo a possibilitar um acesso para suporte, dúvidas e solicitações de serviços durante o período de vigência do Contrato.
- 5.0. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 5.1.** Os licitantes deverão apresentar para fins de habilitação, os seguintes documentos:
- 5.1.1. Habilitação Jurídica:**
- 5.1.1.1.** Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor *, com o objeto social especificando a atividade pertinente e compatível com a solicitação do Edital, expedido pela

Gerência de Credenciamento de Fornecedores da
Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife.

ou poderá apresentar:

- a) **Para a Empresa Individual:** Registro Comercial, acompanhado de Cédula de Identidade do seu representante legal;
- b) **Para a Empresa Comercial:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- c) **Para as sociedades por ações:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da comprovação de eleição dos atuais administradores da empresa, ou Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial;
- d) **Sociedades Civis:** Inscrição de Ato Constitutivo, acompanhado de comprovação da diretoria, em exercício.

* O licitante que apresentar o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor e em situação regular, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, ficará dispensado de apresentar os documentos abrangidos pelo referido cadastro.

* No caso em que o(s) documento(s) que integra(m) o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF esteja(m) com prazo(s) de validade(s) expirado(s), o licitante poderá apresentá-lo(s) no momento da habilitação.

Obs₁: Visando racionalização e celeridade dos processos licitatórios, no âmbito da Administração Pública Municipal, sugere-se ao licitante que efetue sua inscrição no SICREF – Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife, devendo ser comprovada mediante a apresentação do Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, podendo ser obtido através do endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br no link licitações - fornecedor/ inscrição/ cadastro.

Obs₂: O licitante vencedor, inscrito no SICREF, deverá verificar sua situação de regularidade junto ao cadastro, para permitir sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

Obs₃: O licitante vencedor, não inscrito no SICREF, deverá providenciar sua inscrição no referido sistema, o que irá permitir a sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.1.2. Regularidade Fiscal

5.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, considerando-se que:

- a) O licitante, com domicílio ou sede no Município do Recife, deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC), da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;
- b) O licitante, com domicílio ou Sede localizado em outro Município, deverá apresentar a prova de regularidade referente ao município de origem, por meio de Certidão(ões) Negativa (s),(englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários);

5.1.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.1.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT;

5.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou Sede do licitante;

5.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através das seguintes certidões:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.2. Relativo à Qualificação Técnica

O licitante deverá apresentar:

5.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente elaborado em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pela informação nela contida, preferencialmente, com firma reconhecida, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho da atividade e compatível em características com o objeto ora licitado, contendo no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- b) Objeto do Contrato (executados ou em execução, com quantitativos e prazos contratuais);
- c) Afirmação de que a empresa cumpriu ou está cumprindo corretamente, com todas as condições contratuais.

5.2.2. Na hipótese da necessidade de confirmação de quaisquer informações dos atestados ou certidões apresentados, para fins de habilitação, a EMPREL se reserva o direito de solicitar aos licitantes o(s) respectivo(s) Contrato(s), sem prejuízo da faculdade de realizar diligências, na forma do § 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Qualificação Econômica – Financeira

5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio ou sede do licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias, da data da entrega dos envelopes de proposta e documentação;

5.4. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 27, V da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo Anexo VI, deste Edital.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em uma única via em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, podendo ainda ser apresentados por cópias para serem autenticadas pelo Pregoeiro,

no dia da abertura do envelope de habilitação, desde que venham acompanhadas de seus respectivos originais, vedadas suas apresentações através de cópias produzidas via fax símile, ou cópias que não estejam legíveis. Os documentos que forem emitidos, via internet, terão suas autenticidades verificadas nos respectivos sites.

- 5.6.** Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo Órgão Expedidor, só serão válidos se as suas expedições estiverem, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias, anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto nos subitens 5.2.1, 5.2.2 e 5.3.1 do Edital.
- 5.7.** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

6.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

- 6.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente o Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 19.789/2003, considerando a PROPOSTA que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, e que atenda todas as exigências deste Edital e admitido os preços compatíveis com o de mercado, sendo observados os seguintes procedimentos:
- a)** No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente, com a Equipe de Apoio executarão a rotina de credenciamento;
 - b)** Declarada aberta a sessão e verificadas as credenciais, o Pregoeiro solicitará a assinatura dos licitantes presentes na “DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”, conforme inciso IV do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, exceto, para licitante sem representante credenciado, e receberá em envelopes, devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação;
 - c)** Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido no Edital;
 - d)** Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão classificadas pelo Pregoeiro;
 - e)** Não havendo tempo suficiente para conclusão das etapas, e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão

consignados em ata e a continuação de dará em sessão a ser convocada posteriormente;

- e.1)** A interrupção dos trabalhos de que trata a alínea “e”, somente se dará, em qualquer um dos motivos, após comunicação aos licitantes presentes;
- e.2)** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos Licitantes presentes ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda, até nova reunião, oportunamente, marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- f)** Abertura de oportunidade para lances verbais e sucessivos dos representantes dos licitantes, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e das propostas que apresentem valor até 10% (dez por cento), acima da primeira classificada;
 - f.1)** Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas classificadas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará para apresentação de lances as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados;
 - f.2)** Os lances deverão ser verbais e sucessivos e devem ter valores distintos e decrescentes. Os intervalos de lances não poderão ser inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - f.3)** A desistência de apresentação de lances verbais, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado;
- g)** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade;
- h)** Abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, apresentado pelo licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- i)** Deliberação sobre a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, ou sobre sua inabilitação, prosseguindo-se, no segundo caso, com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos licitantes sucessivos, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às exigências do Edital;

- j) Nas situações previstas nas alíneas “h” e “i” deste item, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente classificado em primeiro lugar, para que seja obtido preço melhor;
 - k) Com a comunicação do resultado do julgamento, declarado o licitante vencedor, os demais licitantes poderão manifestar, imediata e motivadamente, as intenções de recorrerem, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação do recurso, ficando aqueles que não recorreram, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias que, começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
 - k.1) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto desta licitação, pelo pregoeiro ao vencedor.
 - l) Rubrica dos documentos pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;
 - m) Elaboração de Ata da sessão com assinatura do Pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos licitantes;
 - n) Devolução dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes remanescentes, com exceção, dos documentos dos licitantes com propostas classificadas em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, que ficarão retidos, até a data de assinatura do Contrato pelo licitante vencedor, devendo as empresas retirá-las no período em até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilizações dos mesmos;
 - o) Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá preencher os requisitos exigidos na data da sessão do Pregão e que apresentar na sessão de prosseguimento os documentos atualizados.
- 6.2.** O critério de julgamento será considerado o de Menor Preço por Lote, admitindo-se como critério de aceitabilidade, o preço estimado para a contratação, cujo mesmo esteja compatível com o de mercado.
- 6.3.** A classificação das propostas se dará pela ordem crescente dos preços propostos e, no caso de empate, o Pregoeiro realizará o sorteio, na forma do § 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.1.** O critério de desempate para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, se dará conforme as exigências dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 6.4.** Na desclassificação de propostas, será observado o que determina o Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

7.0. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1.** A autoridade competente da EMPREL efetuará a homologação do processo, conforme Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso;
- 7.2.** Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo Pregoeiro, observando o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.

8.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1.** Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002, aplicando-se supletivamente o Art. 109 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.
- 8.2.** Os recursos serão dirigidos ao Presidente da EMPREL, desde que o licitante tenha se manifestado motivadamente na sessão pública do Pregão e deverão ser entregues, em original, diretamente ao Pregoeiro, protocolados na sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões nesta Cidade, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas.
- 8.2.1.** Não serão admitidos recursos enviados via fax, e-mail ou apresentados de forma ilegível. Somente serão admitidos se apresentados em original e protocolados na CPL da EMPREL.
- 8.3.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1.** Após a homologação e adjudicação pelas autoridades competentes, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo I, deste Edital.
- 9.1.1.** O presente Edital e a Proposta apresentada pela adjudicatária, integrarão a Ata de Registro de Preços e o Contrato.

- 9.2.** Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, o licitante vencedor/contratado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela EMPREL, observadas às determinações dos Artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2.1.** No caso do fornecedor, primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, é facultado à **EMPREL** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um melhor preço.
- 9.3.** O prazo de validade da Ata de Registros de Preços será de até 12 (doze) meses, tendo como termo de início a data de assinatura.
- 9.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, na hipótese da ocorrência das situações previstas no Artigo 21 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013.
- 9.5.** Conforme o Artigo 14 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e cumpridos os requisitos de publicidade, terá a mesma, efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.0. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1.** Este Pregão, seus respectivos Anexos e a Proposta de Preços, farão parte integrante do contrato a ser assinado entre a **EMPREL** e a **CONTRATADA**, no qual ficará estabelecido que, o Foro da Cidade do Recife será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas, oriundas dos termos da presente licitação e respectivo instrumento contratual.
- 10.1.1.** A **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, contados a partir da convocação, observado o disposto no Art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2.** Na eventual contratação, o prazo de vigência do contrato será de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, referente à garantia técnica para toda a solução e seus componentes, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, correspondente ao período de garantia dos equipamentos, de acordo com o estabelecido no Anexo II - Termo de Referência do Edital.
- 10.3.** Para assinatura do instrumento contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, caso

aqueles apresentados na fase de licitação estejam com seus prazos de validade expirados.

- 10.4.** É vedada a subcontratação do objeto do contrato no todo ou em parte.
- 10.5.** A **CONTRATADA** deverá estar apta a iniciar a execução do objeto licitado, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- 10.6.** A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados.
- 10.7.** Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 10.8.** Na hipótese de alterações contratuais, será observado o Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. O prazo para entrega dos equipamentos e softwares, será de no máximo, de até 60 (sessenta) dias corridos e de até 15 (quinze) dias corridos para a realização do treinamento, contados da assinatura do Contrato, que serão acompanhados e fiscalizados pela Unidade Operacional de Suporte de Rede – UOSR, da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, no mesmo endereço do preâmbulo do Edital, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h, sito à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões – Recife – PE.

11.1.1. As condições do recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação do objeto, Rua 21 de Abril, n.º 3370 - Torrões – Recife – PE.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado, quando será emitido o Termo de Aceitação, pela Unidade Operacional de Suporte de Rede – UOSR da Diretoria de Infraestrutura de Informática da EMPREL, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados:
- da data em que se efetivou o recebimento provisório, para os equipamentos, após os testes;
 - da data de entrega das licenças, para os softwares;

- da data do atesto da execução do treinamento.

OBS.: A contratada deverá apresentar os produtos acondicionados, conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como deve constar nas caixas a identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Quando os produtos estiverem em desconformidade com o objeto contratado da licitação, a empresa deverá substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação de penalidades previstas no Edital.

- 11.2.** No momento do recebimento do software pela EMPREL, se existir versão superior à do Anexo II - Termo de Referência do Edital, ou da Proposta, o software deverá ser entregue na sua versão mais recente, ou acompanhado de sua atualização.
- 11.3.** O recebimento não excluirá o vencedor do certame da responsabilidade, quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 11.4.** Na execução deverão estar incluso fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 11.5.** Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para comprovação sempre que necessário for, junto à EMPREL.
- 11.6.** A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a execução do objeto, deverá ser participado por escrito, à Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, sugerindo as medidas necessárias para a solução do impasse.

12.0. DO PAGAMENTO

- 12.1.** Prazo de pagamento: de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, após a aceitação definitiva, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto dos servidores da Unidade Operacional de Suporte de Rede – UOSR, da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII

da EMPREL, responsáveis pela comprovação da efetiva realização do objeto, na forma do Anexo II – Termo de Referência do Edital.

- 12.2.** No corpo da Nota Fiscal, deverá constar a descrição completa do produto entregue, bem como, o preço unitário e total e o número da nota de empenho correspondente.
- 12.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

13.0. DAS SANÇÕES

- 13.1.** As penalidades aplicadas, a ambas as partes CONTRATANTES, são as previstas no Estatuto Federal Licitatório, na hipótese de inexecução total ou parcial deste Instrumento, dentro dos padrões estipulados no Processo Licitatório nº 002/2018.
- 13.2.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará à CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa, correspondente de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado;
 - c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sua aplicação (Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será aplicado/descontado, após concessão do direito de defesa para a CONTRATADA, procedendo a EMPREL com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais.

- 13.3.** Independente da multa prevista no item 13.2, a EMPREL poderá ainda, aplicar as sanções previstas no Artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 13.4.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Certificado de Habilitação de Firms – CHF, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** A rescisão do Contrato poderá ser:
- 14.3.1.** Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 14.3.2.** Administrativa ou amigável precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Constituem parte deste instrumento convocatório, todos os Anexos aqui referidos.
- 15.2.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fazer uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

- 15.3.** Reserva-se a EMPREL o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93.
- 15.4.** Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente na CPL, no horário de expediente das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), até o segundo dia útil da sessão de entrega dos envelopes de proposta e da habilitação.
- 15.5.** Não serão admitidas impugnações enviadas via fax, e-mail ou apresentadas de forma ilegível, só serão aceitas se apresentadas em original e protocoladas na CPL da EMPREL.
- 15.6.** A divulgação dos resultados, referentes a esta licitação, será disponibilizada no Site da Prefeitura.
- 15.7.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados ao Pregoeiro, através do e-mail cpl@recife.pe.gov.br, em arquivo DOC no prazo de até 02(dois) dias úteis, antes do recebimento dos envelopes. Os questionamentos e respostas, avisos e alterações, estarão disponibilizados no endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br no link [licitações – avisos/ acompanhamento ano atual.](#)
- 15.7.1.** Se houver mudança da data de abertura da sessão, os interessados que retiraram no portal através do protocolo gerado pelo sistema, serão comunicados através de e-mail.
- 15.8.** Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões, nesta Cidade, mediante o pagamento do valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por folha.
- 15.9.** Os licitantes poderão optar pela retirada do Edital via Internet, através do endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br, no link licitações (este sem custos), devendo efetuar o preenchimento do formulário eletrônico, indicando nome, endereço, CNPJ, telefone, fax e e-mail, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação dos envelopes de documentação e proposta.
- 15.10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

- 15.11.** Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações que regulamentam as licitações promovidas pela Administração Pública, na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente o Decreto Federal nº 3.555/2000, assim como os Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013.
- 15.12.** O licitante vencedor assumirá integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.
- 15.13.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.14.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da EMPREL, poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 15.15.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.
- 15.16.** Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade do Recife, sendo unicamente competente o respectivo Foro.
- 15.17.** A detecção, pela EMPREL, a qualquer tempo durante a utilização da presente licitação, de vícios de qualidade no objeto, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 15.18.** A quantidade dos produtos no formulário proposta serve apenas como orientação para composição de preços, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.
- 15.18.1.** No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário, permanecerá inalterado.

- 15.19.** A existência de preços registrados não obriga a EMPREL a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.20.** Caso o fabricante ou produtor venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma característica, devendo obter previamente a homologação da EMPREL do produto proposto para substituição, sem custo.
- 15.21.** Na hipótese do produto ser descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir por outro, com pelo menos, as mesmas características, devendo obter previamente a homologação pela EMPREL para o produto a ser substituído, sem custo adicional.

Recife, 14 de junho de 2018.

Fernando Ramos
Pregoeiro

Equipe de apoio:
Maria Lúcia de Araújo Silva;
Berenice Alves de Oliveira;
Everaldo Rodrigues da Silva;
Maria de Lourdes Gomes de Oliveira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018

Interessado: EMPREL

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezoito, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da EMPREL, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.186.924-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.565.190 – SDS/PE e a Empresa.....com sede à, inscrito no CNPJ sob o nº neste ato representada pelo Sr, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº órgão expedidor, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do **Processo Licitatório nº 002/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/2018 - EMPREL**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de solução de rede sem fio, indoor (WLAN) e outdoor (WMAN), englobando equipamentos, software de gerenciamento, treinamento e garantia para a rede corporativa da Prefeitura do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses. Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa registrada.

Lote Único

Item	Descrição	CADUM/ CADUS	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da EMPREL, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento da 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Mário Arthur Costa Salzano
Diretor de Infraestrutura de Informática

Representante Legal da Empresa Vencedora

	DADOS DA EMPRESA REGISTRADA
Representante	
Telefone	
E-mail	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de solução de rede sem fio, indoor (WLAN) e outdoor (WMAN), englobando equipamentos, softwares e treinamento para a rede corporativa da Prefeitura do Recife, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura do Recife está em franca expansão do seu portfólio de serviços prestados ao cidadão. Neste contexto, faz-se necessária a expansão da rede corporativa dentro de um padrão de tecnologia que permita sua constante atualização tecnológica para as Unidades Administrativas, principalmente para as que atendem diretamente a população, aumentando a eficiência no atendimento.

Dessa forma, a contratação de solução de rede local sem fio (WLAN) para a rede corporativa da Prefeitura do Recife permitirá atender às demandas reprimidas de conexão à rede, às demandas iminentes e às demandas de remanejamento de estações de trabalho, com maior mobilidade, agilidade e com segurança.

Além disto, há necessidade de promover aos munícipes da Cidade do Recife, condições de acesso aos serviços de Internet, nas praças e mercados públicos, propiciando a inclusão digital. Existe uma grande brecha tecnológica que separa aqueles que têm acesso aos benefícios das tecnologias de informação e comunicação, e um segundo grupo majoritário, que não tem acesso a estes recursos e a suas inumeráveis oportunidades de educação, conhecimento, profissionalização etc. É necessário diminuir esta brecha, promovendo o desenvolvimento social e

econômico, para formar uma sociedade equânime. A globalização da economia, do conhecimento e da informação exige, por parte dos entes públicos, atenção especial para o segmento da sociedade à margem de seus benefícios.

Para atendimento a essa emergente demanda, a Prefeitura do Recife desenvolve diversos projetos com esta iniciativa, que consiste na implantação de infraestruturas de comunicação para acesso à internet em diversas localidades, partindo dos seus prédios espalhados em toda cidade, parques e mercados, baseada nas novas tecnologias sem fio (Wi-Fi), já amadurecidas e padronizadas, e que apresentam, como principais características, flexibilidade, simplicidade, mobilidade, segurança e qualidade, proporcionando rapidez na implantação e custo de manutenção inferior ao das soluções tradicionais.

A implantação de infraestruturas de comunicação para acesso à Internet, além de proporcionar o desenvolvimento socioeconômico e cultural de cada localidade atendida e modernizar o aparelhamento público, estará fortalecendo o pacto federativo, determinado na Constituição Federal, com a modernização administrativa da esfera municipal de governo

3. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação no certame a empresa deverá apresentar atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão técnica. O documento deve comprovar que a licitante forneceu solução de rede local sem fio, incluindo o fornecimento de Controlador WLAN virtual, Ponto de Acesso sem fio gerenciado, Software de Gerência da WLAN para dispositivos locais e remotos, treinamento e assistência técnica “on-site”.

A proponente, mediante declaração, deverá assegurar a condição de garantia (mão de obra e peças) on-site durante o período de 03 anos, devendo comprovar, no momento da assinatura do contrato, existência de vínculo contratual com empresa local, exceto se a mesma tiver sede na Cidade do Recife-PE para realizar o primeiro atendimento dos chamados técnicos para o produto objeto desta licitação de acordo com o Item **6.2** deste Termo de Referência.

4. VISÃO GERAL

A solução deverá ser composta por controlador WLAN do tipo virtual, responsável por controlar a configuração dos pontos de acesso, gerenciá-los e otimizar o desempenho e a cobertura da radiofrequência (RF) da rede sem fio para acesso à internet e outros serviços.

Os pontos de acesso, por sua vez, deverão permitir a conexão de clientes que utilizem padrões WLAN IEEE802.11a/b/g/n/ac.

O software de gerência da WLAN deverá permitir a configuração e o gerenciamento centralizado dos controladores e pontos de acesso, locais e remotos, da rede sem fio, bem como deverá coletar eventos da WLAN, permitir a visualização de equipamentos na planta e disponibilizar informações de radiofrequência e de clientes conectados, locais e remotos, em tempo real.

Ainda, deverá ser fornecido treinamento com o objetivo de capacitar a equipe da EMPREL a administrar, operar, configurar e utilizar adequadamente a solução. Por fim, é responsabilidade da Contratada prestar os serviços de garantia on-site dos componentes fornecidos, de forma a garantir o restabelecimento do funcionamento da solução em caso de falhas.

5. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E TREINAMENTO.

5.1 CONTROLADOR WLAN VIRTUAL

5.1.1 REQUISITOS GERAIS

5.1.1.1 O controlador WLAN deverá ser do tipo virtual e compatível com os ambientes VMWare 5.5 ou superior, Hyper-V/Azure ou KVM. O ambiente virtualizado deverá ser disponibilizado em servidor ou servidores da EMPREL com as especificações recomendadas pelo fabricante da solução;

- 5.1.1.2 Deve ser do mesmo fabricante e possuir capacidade de gerenciamento e controle dos pontos de acesso sem fio dos itens 5.2 e 5.3.
- 5.1.1.3 Possuir capacidade para gerenciar no mínimo 100 Pontos de Acesso podendo chegar através de upgrade de licenças a até 1.000 (mil) Pontos de Acesso simultâneos;
- 5.1.1.4 Permitir a conexão simultânea no mínimo de 16.000 (dezesesseis mil) clientes wireless;
- 5.1.1.5 O controlador WLAN poderá estar diretamente e/ou remotamente conectado aos Pontos de Acesso por ele gerenciados, inclusive via roteamento nível 3 da camada OSI;
- 5.1.1.6 Centralizar a manutenção e distribuição das configurações dos Pontos de Acesso dos padrões a/b/g/n/ac;
- 5.1.1.7 Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização da solução, tais como: softwares, documentações técnicas e manuais que contenham informações suficientes, que possibilite a instalação, configuração e operacionalização da solução;
- 5.1.1.8 Controlar a configuração dos pontos de acesso gerenciados e otimizar o desempenho e a cobertura da radiofrequência (RF);
- 5.1.1.9 Implementar varredura de RF contínua, programada ou sob demanda, com identificação de Pontos de Acesso ou clientes irregulares;
- 5.1.1.10 Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em performance;
- 5.1.1.11 Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF;
- 5.1.1.12 Implementar sistema de balanceamento de carga para associação de clientes entre Pontos de Acesso próximos, para otimizar a performance;
- 5.1.1.13 Detectar alterações no ambiente de rede sem fio e efetuar os devidos ajustes para sua correção automaticamente;
- 5.1.1.14 Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio dos pontos de acesso, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance;
- 5.1.1.15 Implementar padrão IEEE 802.11h;

- 5.1.1.16 Implementar padrão IEEE 802.11i;
- 5.1.1.17 Implementar padrão 802.1q;
- 5.1.1.18 Implementar padrão 802.1p;
- 5.1.1.19 Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VOIP, streaming de vídeo, dentre outros;
- 5.1.1.20 Implementar, em conjunto com o ponto de acesso, o fast roaming seguro para clientes de voz;
- 5.1.1.21 Possibilitar a configuração do ponto de acesso para realizar o switching local do tráfego gerado entre os clientes a ele associados;

5.1.2 REQUISITOS DE GERENCIAMENTO

- 5.1.2.1 Permitir a criação de Domínios de Gerência Virtuais, ou seja, permitir que sejam criadas instâncias do controlador WLAN e que cada instância possibilite uma gerência independente;
- 5.1.2.2 Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do software de gerência ou do protocolo SNMP;
- 5.1.2.3 Permitir a configuração total dos pontos de acesso, assim como os aspectos de segurança da rede wireless (WLAN) e Rádio Frequência (RF);
- 5.1.2.4 Possuir ferramenta que permite o monitoramento em tempo real de informações de utilização de CPU, memória e estatísticas de rede;
- 5.1.2.5 Permitir a configuração e gerenciamento por meio de browser padrão https;
- 5.1.2.6 Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento;
- 5.1.2.7 Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação;
- 5.1.2.8 Possibilitar a configuração de envio dos eventos do Controlador WLAN para um servidor de Syslog remoto;
- 5.1.2.9 Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e

SNMPv3, incluindo a geração de traps SNMP;

5.1.2.10 Implementar os protocolos NTP;

5.1.2.11 Implementar MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento;

5.1.2.12 Possibilitar a configuração de rotas estáticas;

5.1.2.13 Permitir o envio de alertas ou alarmes através do protocolo SMTP, sendo que a comunicação com o servidor deverá ser autenticada e cifrada (SMTP/TLS);

5.1.2.14 Implementar no mínimo dois níveis de acesso administrativo ao equipamento (apenas leitura e leitura/escrita) protegidos por senhas independentes;

5.1.2.15 Permitir a customização do acesso administrativo através de atribuição de grupo de função do usuário administrador;

5.1.2.16 Deverá possuir a capacidade de importação de certificados digitais emitidos por uma autoridade certificadora externa;

5.1.2.17 Deverá implementar disponibilidade de SSID baseado em dia da semana/hora, permitindo ao administrador do sistema, habilitar ou não um determinado SSID somente em hora/dia da semana determinados;

5.1.2.18 Possuir ferramentas de debug e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível (ping, trace e logs);

5.1.2.19 Possibilitar cópia “backup” da configuração, bem como a funcionalidade de restauração da configuração através de browser padrão (HTTPS) ou FTP ou TFTP;

5.1.2.20 Implementar HA (HA - high availability) de controladores WLAN no modo ativo/ativo ou ativo/passivo, com sincronismo automático das configurações entre controladores para suporte a redundância em alta disponibilidade;

5.1.2.21 Deverá efetuar compartilhamento de recursos e licenças de pontos de acesso entre os controladores participantes do cluster, devendo em caso de falha realizar a redundância de forma automática e sem nenhuma necessidade de intervenção do administrador de rede;

5.1.2.22 Deverá possuir a capacidade de geração de informações ou relatórios

de no mínimo os seguintes tipos: Listagem de clientes Wireless, Listagem de Pontos de Acesso, utilização da rede;

5.1.2.23 Deverá suportar a identificação de aplicações dos clientes conectados ao ponto de acesso, permitindo o controle de banda para estas aplicações;

5.1.2.24 Permitir visualizar a localização dos pontos de acesso e através desta obter o status de funcionamento dos mesmos;

5.1.2.25 Deverá possibilitar via Controladora WLAN Virtual ou via software de gestão e relatórios, conforme item 5.5, a importação de plantas baixas nos formatos dwg, jpg ou png, devendo permitir a visualização dos Pontos de Acesso instalados, com seu estado de funcionamento;

5.1.2.26 Implementar funcionalidade de análise espectral, permitindo a detecção de interferências no ambiente de rede sem fio;

5.1.2.27 Implementar análise de tráfego por WLAN, Ponto de acesso e dispositivos cliente, apresentando os 10 itens mais usados.

5.1.3 REQUISITOS DE SEGURANÇA

5.1.3.1 Os itens a seguir devem estar integrados a solução ofertada, não serão aceitos equipamentos externos a solução. Caso sejam necessárias licenças ou softwares de controle os mesmos devem ser fornecidos de forma que a solução esteja operacional e sem nenhuma restrição no ato de sua implementação (hardware e softwares necessários para implementação);

5.1.3.2 Implementar, mecanismos para detecção de pontos de acesso do tipo rogue com informações de no mínimo:

5.1.3.2.1 SSID-Spoofing – APs não pertencentes ao controlador propagando a mesma SSID;

5.1.3.2.2 MAC Spoofing – APs não pertencentes ao controlador propagando o mesmo MAC de um AP válido;

5.1.3.2.3 Rogue APs – APs não pertencentes ao controlador;

5.1.3.2.4 Same Network – APs não pertencentes ao controlador exibindo qualquer SSID pertencentes ao mesmo segmento de rede LAN.

- 5.1.3.3 Implementar listas de controle de acesso;
- 5.1.3.4 Implementar, pelo menos, os seguintes controles/filtros:
 - 5.1.3.4.1 L2 – Baseado em MAC Address e Client Isolation;
 - 5.1.3.4.2 L3 – Baseado em Endereço IP;
 - 5.1.3.4.3 L4 – Baseado em Portas TCP/UDP.
- 5.1.3.5 Permitir a autenticação para acesso dos usuários conectados nas redes WLAN (Wireless) através:
 - 5.1.3.5.1 MAC Address
 - 5.1.3.5.2 Autenticação Local
 - 5.1.3.5.3 Captive Portal
 - 5.1.3.5.4 Active Directory
 - 5.1.3.5.5 RADIUS
 - 5.1.3.5.6 IEEE 802.1x
 - 5.1.3.5.7 LDAP
- 5.1.3.6 Deverá permitir a seleção/uso de servidor RADIUS específico com base no SSID e deverá suportar servidor de autenticação RADIUS redundante. Isto é na falha de comunicação com o servidor RADIUS principal, o sistema deverá buscar um servidor RADIUS secundário;
- 5.1.3.7 Deve implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;
- 5.1.3.8 Deve permitir ACL na WLAN;
- 5.1.3.9 Deve implementar criptografia do tráfego de controle entre o controlador WLAN e os respectivos pontos de acesso gerenciados;
- 5.1.3.10 Implementar, pelo menos, os seguintes padrões de segurança wireless:
 - 5.1.3.10.1 (WPA) Wi-Fi Protected Access
 - 5.1.3.10.2 (WPA2) Wi-Fi Protected Access 2

- 5.1.3.10.3 (TKIP) Temporal Key Integrity Protocol
- 5.1.3.10.4 (AES) Advanced Encryption Standard
- 5.1.3.10.5 IEEE 802.1x
- 5.1.3.10.6 IEEE 802.11i
- 5.1.3.10.7 IEEE 802.11w
- 5.1.3.11 A solução deverá suportar a criação de uma zona de visitantes, que terão seu acesso controlado através de senha cadastrada internamente, sendo que este deverá possuir a configuração de tempo pré-determinado de acesso a rede wireless:
 - 5.1.3.11.1 Deverá permitir a criação de múltiplos usuários visitantes (guests) de uma única vez (em lote);
 - 5.1.3.11.2 Deverá permitir que após o processo de autenticação de usuários visitantes (guests) os mesmos sejam redirecionados para uma página de navegação específica e configurável;
 - 5.1.3.11.3 Deverá permitir que o portal interno para usuários visitantes (guests) seja customizável;
 - 5.1.3.11.4 Deverá permitir que múltiplos usuários visitantes (guests) compartilhem a mesma senha de acesso à rede;
 - 5.1.3.11.5 Deverá permitir enviar a senha de usuários visitantes (guests), por e-mail ou por SMS;
 - 5.1.3.11.6 Deverá permitir o encaminhamento do tráfego de saída de usuários visitantes (guests) diretamente para a internet, de forma totalmente separada do tráfego da rede corporativa;
 - 5.1.3.11.7 Deverá permitir o isolamento do tráfego entre usuários visitantes (guests) em uma mesma VLAN/Subnet.

5.1.4 REQUISITOS DE REDE

- 5.1.4.1 Deverá implementar suporte aos protocolos IPv4 e IPv6;
- 5.1.4.2 Deverá suportar tagging de VLANs;
- 5.1.4.3 Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN com base nos

parâmetros da etapa de autenticação via IEEE 802.1x;

5.1.4.4 Suportar associação dinâmica de ACL e de QoS por usuário, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;

5.1.4.5 Deverá suportar, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) SSIDs simultâneos;

5.1.4.6 Deverá possuir funcionalidade de balanceamento de carga entre VLANs e permitir que clientes sejam designados para diferentes VLANs dentro de um mesmo SSID;

5.1.4.7 Em caso de falha de comunicação entre os pontos de acesso e a controladora, os usuários associados à rede sem fios devem continuar conectados com acesso à rede. Também deve permitir que novos usuários se associem à rede sem fios utilizando autenticação do tipo 802.1x mesmo que os pontos de acesso estejam sem comunicação com a controladora.

5.1.5 RECURSOS DE GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE RÁDIO FREQUÊNCIA (RF)

5.1.5.1 Na ocorrência de inoperância de um Ponto de Acesso, o controlador WLAN deverá ajustar automaticamente a potência dos Pontos de Acesso adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida;

5.1.5.2 Ajustar automaticamente a utilização de canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em performance;

5.1.5.3 Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura de RF de forma automática;

5.1.5.4 Implementar sistema automático de balanceamento de carga para associação de clientes entre Pontos de Acesso próximos, para otimizar a performance;

5.1.5.5 Implementar funcionalidade de balanceamento de carga entre os rádios de um mesmo Ponto de Acesso;

5.1.5.6 Permitir que o serviço wireless seja desabilitado de determinado ponto de acesso. Também deve ser possível selecionar o serviço de qual rádio

(banda) de determinado ponto de acesso deve ser desabilitado.

5.1.6 RECURSOS DE CONVERGÊNCIA E MULTIMÍDIA

5.1.6.1 Suportar 802.11e;

5.1.6.2 Deverá possuir funcionalidade de configuração do limite de banda disponível por usuário ou através de SSID/BSSID;

5.1.6.3 Deverá permitir a configuração de prioridade de um determinado SSID sobre os outros SSID's.

5.2 PONTO DE ACESSO 802.11a/b/g/n/ac INDOOR

5.2.1 REQUISITOS GERAIS (300 USUÁRIOS)

5.2.1.1 Equipamento ponto de acesso para rede local sem fios deverá atender aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac com operação nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz de forma simultânea;

5.2.1.2 Deverá ser do mesmo fabricante do Controlador WLAN;

5.2.1.3 Deverá ser apresentado o certificado dentro do prazo de validade referente à homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para o produto, com data anterior à publicação do edital, conforme a resolução 242. Não serão aceitos protocolos de entrada ou outros documentos diferentes do certificado, uma vez que os mesmos não garantem o fornecimento de equipamentos homologados e em conformidade com as leis brasileira;

5.2.1.4 Deverá possuir antenas internas e integradas com padrão de irradiação omni-direcional compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac e com ganhos de no mínimo 3 dBi;

5.2.1.5 Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes (externas ao ponto de acesso) que sejam rosqueáveis, permitindo a remoção das antenas;

- 5.2.1.6 Deve suportar potência de saída de no mínimo 20 dBm na frequência 5 GHz e de no mínimo 20 dBm na frequência 2.4 GHz;
- 5.2.1.7 Deverá atender aos padrões IEEE 802.11d e IEEE 802.11h;
- 5.2.1.8 Deverá suportar canalização de 20 MHz, 40 MHz e 80 MHz;
- 5.2.1.9 Deverá possuir mecanismo de rádio com suporte à MIMO 3x3 com 3 Spatial Streams;
- 5.2.1.10 Deverá suportar meio de direcionamento de sinal para ganho de desempenho;
- 5.2.1.11 Deve suportar mecanismo que identifique e associe clientes preferencialmente na banda de 5GHz, deixando a banda de 2,4 GHz livre para dispositivos que trabalhem somente nesta frequência;
- 5.2.1.12 Deve suportar a identificação e controle de aplicações dos clientes conectados ao ponto de acesso;
- 5.2.1.13 Deve oferecer suporte ao mecanismo de localização e rastreamento de usuários (Location Based Service);
- 5.2.1.14 Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface IEEE 802.3 10/100/1000 Mbps Base-T Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa;
- 5.2.1.15 É desejável possuir LEDs para a indicação do status;
- 5.2.1.16 Deve ser fornecido com fonte Power-over-Ethernet (PoE);
- 5.2.1.17 Deve suportar temperatura de operação entre 0°C a 40°C com PoE ativado;
- 5.2.1.18 Deverá possuir estrutura que permita a utilização do equipamento em locais internos, com fixação em teto e parede;
- 5.2.1.19 Deverá ser fornecido com a versão mais recente do software interno dos Access Point Wireless;
- 5.2.1.20 Deverá ser fornecido com todas as funcionalidades de segurança instaladas. Não deve haver licença restringindo itens de segurança do equipamento e nem a quantidade de usuários conectados;

5.2.1.21 Deverá ser fornecido com todas as licenças para funcionamento em MESH (WiFi Mesh);

5.2.1.22 Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington lock ou similar que permita a instalação de um cabo de segurança com a finalidade de evitar furto do equipamento;

5.2.2 GERENCIAMENTO

5.2.2.1 Permitir a configuração e gerenciamento direto através de browser padrão (HTTPS), SSH, SNMPv2c e SNMPv3, ou através do controlador, a fim de se garantir a segurança dos dados;

5.2.2.2 Permitir gerenciamento através de plataformas de software que sigam padrões SNMPv2c e SNMPv3;

5.2.2.3 Implementar funcionamento em modo gerenciado por controlador WLAN, para configuração de seus parâmetros wireless, das políticas de segurança, QoS, autenticação e monitoramento de RF;

5.2.2.4 Permitir que sua configuração seja automaticamente realizada quando este for conectado no ambiente de rede do Controlador WLAN especificado neste documento;

5.2.2.5 O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI;

5.2.2.6 O ponto de acesso deverá conectar-se ao controlador WLAN através de túnel seguro padrão ou através de protocolo de comunicação seguro que ofereça controle total do equipamento;

5.2.2.7 Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;

5.2.2.8 Permitir que o processo de atualização de versão seja realizado manualmente através da WEB ou FTP ou TFTP e automaticamente através do Controlador WLAN descrito neste documento.

5.2.3 REDE

- 5.2.3.1 Implementar cliente DHCP, para configuração automática de seu endereço IP e implementar também suporte à endereçamento IP estático;
- 5.2.3.2 Deve suportar VLAN seguindo a norma IEEE 802.1q;
- 5.2.3.3 Possuir suporte pelo menos 16 SSIDs por ponto de acesso;
- 5.2.3.4 Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;
- 5.2.3.5 Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão;
- 5.2.3.6 Suportar, no mínimo, 300 (trezentos) usuários wireless simultâneos;
- 5.2.3.7 Suportar, no mínimo, 15 (quinze) usuários de voz sobre wireless simultâneos;
- 5.2.3.8 Deve suportar limitação de banda por grupo de usuários ou SSID;
- 5.2.3.9 Implementar, pelo menos, os seguintes padrões de segurança wireless:
 - 5.2.3.9.1 (WPA) Wi-Fi Protected Access
 - 5.2.3.9.2 (WPA2) Wi-Fi Protected Access 2
 - 5.2.3.9.3 (AES) Advanced Encryption Standard
 - 5.2.3.9.4 (TKIP) Temporal Key Integrity Protocol
 - 5.2.3.9.5 IEEE 802.1x
 - 5.2.3.9.6 IEEE 802.11i
- 5.2.3.10 Implementar as seguintes taxas de transmissão com fallback automático:
 - 5.2.3.10.1 IEEE 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps;
 - 5.2.3.10.2 IEEE 802.11a e IEEE 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
 - 5.2.3.10.3 IEEE 802.11 n/ac: 6.5 Mbps – 260 Mbps com canalização de 20 MHz, 13.5 Mbps – 600 Mbps com canalização de 40MHz e 29 Mbps – 1300 Mbps com canalização de 80Mhz.

- 5.2.3.11 Deverá permitir a criação de filtros de MAC address de forma a restringir o acesso à rede wireless;
- 5.2.3.12 Funcionar via configuração do controlador no modo MESH (WiFi Mesh) sem adição de novo hardware ou alteração do sistema operacional, sendo a comunicação até o controlador efetuada via wireless ou por pelo menos 02 pontos ethernet conectados ao controlador ou a uma rede local.

5.3 PONTO DE ACESSO 802.11a/b/g/n/ac OUTDOOR

5.3.1 REQUISITOS GERAIS (360°)

- 5.3.1.1 Equipamento de ponto de acesso para rede local sem fio deverá atender aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac com operação nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz de forma simultânea;
- 5.3.1.2 Deverá ser do mesmo fabricante do Controlador WLAN;
- 5.3.1.3 Deverá ser apresentado o certificado dentro do prazo de validade referente à homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para o produto, com data anterior à publicação do edital, conforme a resolução 242. Não serão aceitos protocolos de entrada ou outros documentos diferentes do certificado, uma vez que os mesmos não garantem o fornecimento de equipamentos homologados e em conformidade com as leis brasileira;
- 5.3.1.4 Possuir antenas internas e integradas com padrão de irradiação omni-direcional e polarizadas de forma horizontal e vertical; compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac;
- 5.3.1.5 Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes (externas ao ponto de acesso) que sejam rosqueáveis, permitindo a remoção das antenas;
- 5.3.1.6 Deve suportar potência de saída de no mínimo 20 dBm com operação na frequência 5 GHz e de no mínimo 20 dBm com operação na frequência 2.4 GHz;
- 5.3.1.7 Deverá atender aos padrões IEEE 802.11d e IEEE 802.11h;

- 5.3.1.8 Deverá suportar canalização de 20 MHz, 40 MHz e 80MHz;
- 5.3.1.9 Deverá possuir mecanismo de rádio com suporte à MIMO 2x2 com 2 Spatial Streams;
- 5.3.1.10 Deve suportar mecanismo que identifique e associe clientes preferencialmente na banda de 5GHz, deixando a banda de 2,4 GHz livre para dispositivos que trabalhem somente nesta frequência;
- 5.3.1.11 Deve suportar a identificação e controle de aplicações dos clientes conectados ao ponto de acesso;
- 5.3.1.12 Deve oferecer suporte ao mecanismo de localização e rastreamento de usuários (Location Based Service);
- 5.3.1.13 Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface IEEE 802.3 10/100/1000 Mbps Base-T Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa;
- 5.3.1.14 É desejável possuir LEDs para a indicação do status;
- 5.3.1.15 Deverá ser fornecido com acessório power injector que possibilite a alimentação elétrica do Ponto de Acesso. Este acessório deve possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240 VAC);
- 5.3.1.16 Deverá possuir o padrão de alimentação IEEE 802.3af (PoE) ou IEEE 802.3at (PoE+);
- 5.3.1.17 Deve suportar temperatura de operação entre -20°C a 55°C com PoE ativado;
- 5.3.1.18 Deverá possuir certificação IP67;
- 5.3.1.19 Deverá possuir estrutura que permita a utilização do equipamento em locais externos, com fixação em poste e fornecer acessórios para que possa ser feita a fixação;
- 5.3.1.20 Deverá ser fornecido com todas as funcionalidades de segurança instaladas. Não deve haver licença restringindo itens de segurança do equipamento e nem a quantidade de usuários conectados;
- 5.3.1.21 Deverá ser fornecido com todas as licenças para funcionamento em MESH (WiFi Mesh);

5.3.2 GERENCIAMENTO

5.3.2.1 Permitir a configuração e gerenciamento direta através de browser padrão (HTTPS), SSH, SNMPv2c e SNMPv3, ou através do controlador, a fim de garantir a segurança dos dados;

5.3.2.2 Permitir gerenciamento através de plataformas de software que sigam padrões SNMPv2c e SNMPv3;

5.3.2.3 Implementar funcionamento em modo gerenciado por controlador WLAN, para configuração de seus parâmetros wireless, das políticas de segurança, QoS, autenticação e monitoramento de RF;

5.3.2.4 Permitir que sua configuração seja automaticamente realizada quando este for conectado no ambiente de rede do Controlador WLAN;

5.3.2.5 O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI;

5.3.2.6 O ponto de acesso deverá conectar-se ao controlador WLAN através de túnel seguro padrão ou através de protocolo de comunicação seguro que ofereça controle total do equipamento;

5.3.2.7 Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;

5.3.2.8 Permitir que o processo de atualização de versão seja realizado manualmente através da WEB ou FTP ou TFTP e automaticamente através do Controlador WLAN descrito neste documento;

5.3.3 REDE

5.3.3.1 Implementar cliente DHCP, para configuração automática do seu endereço IP e implementar também endereçamento IP estático;

5.3.3.2 Deve suportar VLAN seguindo a norma IEEE 802.1q;

5.3.3.3 Possuir suporte a pelo menos 16 SSIDs por ponto de acesso;

5.3.3.4 Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;

- 5.3.3.5 Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão;
- 5.3.3.6 Suportar, no mínimo, 300 (trezentos) usuários wireless simultâneos;
- 5.3.3.7 Suportar, no mínimo, 15 (quinze) usuários de voz sobre wireless simultâneos;
- 5.3.3.8 Deve suportar limitação de banda por grupo de usuário ou SSID;
- 5.3.3.9 Implementar, pelo menos, os seguintes padrões de segurança wireless:
 - 5.3.3.9.1 (WPA) Wi-Fi Protected Access
 - 5.3.3.9.2 (WPA2) Wi-Fi Protected Access 2
 - 5.3.3.9.3 (AES) Advanced Encryption Standard
 - 5.3.3.9.4 (TKIP) Temporal Key Integrity Protocol
 - 5.3.3.9.5 IEEE 802.1x
 - 5.3.3.9.6 IEEE 802.11i
- 5.3.3.10 Implementar as seguintes taxas de transmissão e com fallback automático:
 - 5.3.3.10.1 IEEE 802.11b: 11 Mbps
 - 5.3.3.10.2 IEEE 802.11a e IEEE 802.11g: 54 Mbps
 - 5.3.3.10.3 IEEE 802.11n: 300Mbps
 - 5.3.3.10.4 IEEE 802.11ac: 800Mbps
- 5.3.3.11 Deverá permitir a criação de filtros de MAC address de forma a restringir o acesso à rede wireless;
- 5.3.3.12 Funcionar via configuração do controlador no modo de MESH (WiFi Mesh) sem adição de novo hardware ou alteração do sistema operacional, sendo a comunicação até o controlador efetuada via wireless ou por pelo menos 02 pontos ethernet conectados ao controlador ou a uma rede local;
- 5.3.3.13 Deverá permitir a criação de filtros de MAC address de forma a restringir o acesso à rede wireless.

5.4 FONTE ALIMENTAÇÃO

5.4.1 REQUISITOS GERAIS

5.4.1.1 Injetor de energia para Ponto de Acesso sem fio com as seguintes características:

5.4.1.2 Injetor de Energia (PoE) que permite transmissão de energia elétrica juntamente com os dados para um dispositivo remoto, através do cabo de par trançado padrão em uma rede Ethernet;

5.4.1.3 Suportar padrão Ethernet IEEE (802.3af ou 802.3at);

5.4.1.4 Suportar no mínimo velocidades de conexão 10/100/1000 Mbps Base-T Ethernet, com conector RJ-45 ou superior;

5.4.1.5 Deverá possuir capacidade de fornecer corrente elétrica em cabo UTP com comprimento de até 100 (cem) metros;

5.4.1.6 Deverá possuir alimentação com seleção automática de tensão (100-240 Vac).

5.5 SOFTWARE DE GESTÃO E RELATÓRIOS DA WLAN

5.5.1 REQUISITOS GERAIS

5.5.1.1 Plataforma com interface gráfica que permite monitorar os parâmetros dos pontos de acesso e dos Controladores WLAN;

5.5.1.2 A plataforma a ser fornecida, poderá atuar em conjunto com as funcionalidades do controlador WLAN desde que seja do MESMO FABRICANTE DOS CONTROLADORES e ACCESS POINTS utilizados na solução;

5.5.1.3 Deve permitir a instalação em ambiente virtual Vmware ou KVM;

5.5.1.4 Deve permitir acesso à interface gráfica de forma local ou remota através de internet;

5.5.1.5 Deve permitir o gerenciamento através de navegador web (HTTPS);

- 5.5.1.6 Deve ser capaz de monitorar todos os APs e controladores WLAN constantes nesse documento, mesmo que os equipamentos estejam segmentados em sub-redes diferentes;
- 5.5.1.7 A plataforma ofertada deve ser fornecida com capacidade de monitorar simultaneamente, no mínimo, o total de equipamentos descritos nas especificações técnicas deste edital;
- 5.5.1.8 Deve possibilitar a visualização de estatísticas de utilização da rede sem fio para monitoramento e troubleshooting;
- 5.5.1.9 Deve implementar a visualização ou geração de relatórios dos seguintes tipos:
- 5.5.1.9.1 Listagem de clientes wireless;
 - 5.5.1.9.2 Listagem das WLAN ativas;
 - 5.5.1.9.3 Listagem de APs;
 - 5.5.1.9.4 Utilização da rede.
- 5.5.1.10 Deve suportar a criação de relatórios customizados;
- 5.5.1.11 Permitir que os relatórios sejam convertidos em arquivos pdf ou csv, ou ainda enviados por e-mail;
- 5.5.1.12 Deve ser acompanhado de todos os itens necessários para operacionalização da solução e licenças de softwares.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 PERÍODO DE GARANTIA

- 6.1.1 O período de Garantia Técnica para toda a solução e seus componentes deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, mesmo prazo do Contrato, que será contado a partir da data do Recebimento Definitivo.

6.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.2.1 A garantia deverá ser prestada pelo fabricante através do apoio de canal local e este deverá ser devidamente certificado;

6.2.2 A Contratada deverá disponibilizar número telefônico e correio eletrônico para abertura de chamados, nos dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h);

7. DO TREINAMENTO

- 7.1 A Contratada deverá fornecer o treinamento relativo à instalação, administração, operacionalização, manuseio, configuração e utilização da solução e seus componentes, visando garantir a transferência de conhecimento para no mínimo 5(cinco) funcionários indicados pela EMPREL;
- 7.2 A carga horária será de responsabilidade da Contratada, observando-se que o treinamento deverá conter todo o conteúdo descrito no item anterior;
- 7.3 A Contratada deverá fornecer sala de aula com um microcomputador com software de gerência por participante, além de projetor para o instrutor e equipamentos idênticos aos componentes que serão instalados para o funcionamento da solução contratada;
- 7.4 O treinamento deverá ser ministrado em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;
- 7.5 O treinamento deverá ser oficial, autorizado pelo fabricante da solução, disponibilizando, sem custo adicional, o exame de certificação na tecnologia adquirida neste certame, devendo ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis antes do início do treinamento, o conteúdo programático, a carga horária, nome e currículo do instrutor e o local de realização do treinamento;
- 7.6 Deverão ser utilizadas apostilas oficiais, uma por participante e o instrutor deverá possuir experiência em treinamentos desta natureza e pleno conhecimento dos componentes da solução. As apostilas deverão ser fornecidas também em mídia digital;
- 7.7 Todo material entregue será de propriedade da EMPREL e poderá ser reproduzido sem nenhum ônus ou necessidade de permissão;
- 7.8 O treinamento deverá ser ministrado em Recife-PE ou, no caso de ser ofertado em outra localidade, a Contratada deverá arcar com despesas de transporte, hospedagem e alimentação para os participantes indicados pela EMPREL.

8. OS PRAZOS E OUTRAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 8.1** O prazo máximo de entrega dos equipamentos e softwares é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- 8.2** O prazo máximo para realização do treinamento é de até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;
- 8.3** A Contratada deverá apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como deve constar nas caixas a identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 8.4** A entrega dos equipamentos e softwares deverá ser feita nas dependências da EMPREL:
- 8.4.1** Provisoriamente, os equipamentos e softwares entregues pela contratada serão conferidos no ato da entrega, momento em que será expedido Termo de Recebimento Provisório pelo gestor do contrato José Edivanio Silva de Lima, e-mail edivanio@recife.pe.gov.br, fone 3355-7275 da Unidade Operacional de Suporte à Redes – UOSR da EMPREL, sito na Rua 21 de Abril, n.º 3370 - Torrões – Recife – PE, reservado a EMPREL o direito de rejeitá-los no todo ou em parte no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da efetiva entrega, rescindindo a contratação ou exigindo sua substituição e/ou complementação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação pela Contratada, caso diverja das especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.4.2** Definitivamente, para equipamentos e softwares após o término ou durante o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento Provisório a Emprel expedirá, caso seja aceito o objeto, Termo de Recebimento Definitivo, pelo gestor do contrato José Edivanio Silva de Lima, e-mail edivanio@recife.pe.gov.br, fone 3355-7275 da Unidade Operacional de Suporte à Redes – UOSR da EMPREL, sito na Rua 21 de Abril, n.º 3370 - Torrões – Recife – PE.
- 8.5** A Emprel expedirá para o treinamento o Termo de Recebimento Definitivo, pelo gestor do contrato José Edivanio Silva de Lima, e-mail edivanio@recife.pe.gov.br, fone 3355-7275 da Unidade Operacional de

Suporte à Redes – UOSR da EMPREL, após a data do atesto de horas consumidas no mês.

- 8.6** Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de documentação e de proposta;
- 8.7** Prazo de pagamento: até 15 (quinze) dias do mês subsequente após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura contendo o devido atesto do servidor responsável pela área na EMPREL.

9. DA PROPOSTA

- 9.1** A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada a Empresa Municipal de Informática – EMPREL;
- 9.2** Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes;
- 9.3** A proposta deverá conter marca e modelo dos equipamentos e softwares que compõem a solução ofertada;
- 9.4** A proposta da licitante deverá conter catálogos, folhetos, manuais e/ou outros documentos que comprovem que a solução cotada atende às características técnicas mínimas deste Termo de Referência. Deve ser indicado, para cada item das características técnicas mínimas, a página da proposta e o parágrafo onde pode ser encontrada a comprovação do atendimento à característica técnica;
- 9.5** As proponentes deverão apresentar preço unitário e total para os produtos e serviços constantes na tabela de preços abaixo, a qual reflete a estimativa da demanda a ser atendida durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.6** A estimativa de contratação dos equipamentos, softwares e treinamento é uma mera expectativa da Contratada, não sendo a EMPREL obrigada a realizá-la no todo ou em parte;

10. CUSTO ESTIMADO DO OBJETO

10.1 Os valores foram obtidos através de pesquisas na Tabela Referencial de Preços - TRP da Prefeitura do Recife, em atas públicas já homologadas por órgãos Federal/Estadual e em propostas comerciais obtidas dos fornecedores, conforme documento de estimativa de preços em anexo.

10.2 A estimativa de custos para a contratação, na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 meses, para aquisição de equipamentos, softwares e treinamento, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, foi obtida a partir de atas públicas e cotações de fornecedores pelo valor médio de R\$ 3.532.140,28 (Três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cento e quarenta reais e vinte e oito centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos das dotações orçamentárias da EMPREL nº 4501.04.126.2.123.1.541.4.4.90.52 para equipamentos, dotação orçamentária nº 4501.04.126.2.123.2.520.3.3.90.39 para softwares e dotação orçamentária nº 4501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39 para treinamento e fontes 100, 241 ou 641 para equipamentos, softwares e treinamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os equipamentos e softwares que compõem a solução deverão ter seu funcionamento restrito às suas funções, não podendo interferir ou causar lentidão no funcionamento da rede corporativa da Prefeitura do Recife;

12.2 A instalação, remoção ou desabilitação das funcionalidades dos equipamentos e softwares deverá ser realizada sem que outros componentes da rede corporativa da Prefeitura do Recife necessitem de configuração adicional;

12.3 A Contratada deverá desempenhar suas atividades por intermédio de técnicos devidamente especializados e qualificados nos equipamentos e softwares que darão suporte aos serviços.

Tabela 1 - Descrição dos Materiais**13. DA PLANILHA DOS MATERIAIS**

13.1 A planilha de formação de preços apresenta uma estimativa da quantidade do material a ser adquirido para execução dos serviços objeto desta licitação.

Lote Único

Item	Descrição	Qtd	CADUM/ CADUS	Preço Unitário	Preço Global
1	Controlador Virtual WLAN - Com capacidade para gerenciar no mínimo 100 pontos de Acesso podendo chegar através de upgrade de licenças a até 1.000 (mil) Pontos de Acesso simultâneos e para permitir a conexão simultânea no mínimo de 20.000 (vinte mil) clientes wireless conforme especificado no item 5.1	2	30629		
2	Ponto de Acesso sem Fio Gerenciado INDOOR - Equipamento de ponto de acesso para rede local sem fio atendendo aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac, com configuração via software, conforme especificado no item 5.2	200	34435		
3	Ponto de Acesso sem Fio Gerenciado OUTDOOR - Equipamento de ponto de acesso para rede local sem fio atendendo aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac, com configuração via software, conforme especificado no item 5.3	200	40239		
4	Dispositivo de Alimentação Elétrica (Poe) -Injetor de Energia (PoE) que				

	permite transmissão de energia elétrica juntamente com os dados para um dispositivo remoto, através do cabo de par trançado padrão em uma rede Ethernet, conforme especificado no item 5.4	200	32894		
5	Software de Gestão e Relatórios da WLAN - Deve permitir o monitoramento centralizado dos dispositivos de rede sem fio especificados neste Termo de Referência: controladores WLAN e pontos de acesso sem fio gerenciados, conforme especificado no item 5.5	1	30629		
6	Treinamento – Treinamento Oficial, autorizado pelo fabricante da solução, visando garantir a transferência de conhecimento para no mínimo 5 (cinco) pessoas indicadas pelo EMPREL, disponibilizando, sem custo adicional, o exame de certificação na tecnologia adquirida neste certame, conforme especificado no item 7	1	197		
7	Atualização (upgrade) de licença para Controlador WLAN, conforme especificado no item 5.1	400	30629		
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)					

Recife, 14 de junho de 2018

Fernando Ramos
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018

ANEXO III - CREDENCIAMENTO

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

Ref.: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2018

A EMPRESA _____, com sede à Rua _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____ Cidade-Estado, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr(a). - _____, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____, n.º _____ Bairro _____, cidade, estado, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades, especialmente em Pregão Presencial, podendo, para tanto, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, assinar Atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

**Ref.: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2018**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara,
sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos, para a
sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (sugerido)

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

**Ref.: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2018**

A EMPRESA _____, vem perante este Pregoeiro, apresentar proposta para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de solução de rede sem fio, indoor (WLAN) e outdoor (WMAN), englobando equipamentos, software de gerenciamento, treinamento e garantia para a rede corporativa da Prefeitura do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.

1. Lote Único

Item	Descrição	Qtd	CADUM/ CADUS	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Controlador Virtual WLAN - Com capacidade para gerenciar no mínimo 100 pontos de Acesso podendo chegar através de upgrade de licenças a até 1.000 (mil) Pontos de Acesso simultâneos e para permitir a conexão simultânea no mínimo de 20.000 (vinte mil) clientes wireless conforme especificado no item 5.1	2	30629		
2	Ponto de Acesso sem Fio Gerenciado INDOOR - Equipamento de ponto de acesso para rede local sem fio atendendo aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE	200	34435		

	802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac, com configuração via software, conforme especificado no item 5.2				
3	Ponto de Acesso sem Fio Gerenciado OUTDOOR - Equipamento de ponto de acesso para rede local sem fio atendendo aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac, com configuração via software, conforme especificado no item 5.3	200	40239		
4	Dispositivo de Alimentação Elétrica (Poe) -Injetor de Energia (PoE) que permite transmissão de energia elétrica juntamente com os dados para um dispositivo remoto, através do cabo de par trançado padrão em uma rede Ethernet, conforme especificado no item 5.4	200	32894		
5	Software de Gestão e Relatórios da WLAN - Deve permitir o monitoramento centralizado dos dispositivos de rede sem fio especificados neste Termo de Referência: controladores WLAN e pontos de acesso sem fio gerenciados, conforme especificado no item 5.5	1	30629		
6	Treinamento – Treinamento Oficial, autorizado pelo fabricante da solução, visando garantir a transferência de conhecimento para no mínimo 5 (cinco) pessoas indicadas pelo EMPREL, disponibilizando, sem custo adicional, o exame de certificação na tecnologia adquirida neste certame, conforme especificado no item 7	1	197		

7	Atualização (upgrade) de licença para Controlador WLAN, conforme especificado no item 5.1	400	30629		
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)					

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública para entrega dos envelopes ao Pregoeiro.
3. Os prazos para a execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do contrato para:
 - entrega dos equipamentos e softwares no máximo de até 60 (sessenta) dias corridos;
 - realização do treinamento no máximo de até 15 (quinze) dias corridos.
4. Prazo de pagamento: Até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, após a aceitação definitiva, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto dos servidores da Unidade Operacional de Suporte de Rede – UOSR, da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, responsáveis pela comprovação da efetiva realização do objeto, na forma do Anexo II – Termo de Referência do Edital.
5. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço.

Recife, de de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018

ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

**Ref.: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2018**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO, INDOOR (WLAN) E OUTDOOR (WMAN), ENGLOBANDO EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E GARANTIA PARA A REDE CORPORATIVA DA PREFEITURA DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E A CONTRATADA, NA MODALIDADE DA 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, NOS TERMOS LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/2000, DECRETOS MUNICIPAIS NºS 19.789/2003 E 27.070/2013 E PELA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993.

Pelo presente Instrumento de Contrato celebrado entre as partes, a saber, de um lado a **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, Empresa Pública Municipal, dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta Cidade, na Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife/Pe., inscrita no CNPJ/MF n. 11.006.269/0001-00, doravante denominada **EMPREL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.186.924-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.565.190 – SDS/PE, e do outro lado a **CONTRATADA** estabelecida à Rua, 0000 - Bairro - Cidade/Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, inscrição estadual sob o nº, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº SSP/....., residente e domiciliado na, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, com aplicação de forma subsidiária, dos Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013, da Lei nº 8.666/1993 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de solução de rede sem fio, indoor (WLAN) e outdoor (WMAN), englobando equipamentos, software de gerenciamento, treinamento e garantia para a rede corporativa da Prefeitura do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, do Processo Licitatório nº 002/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Faz parte integrante deste Contrato, o Processo Licitatório nº 002/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018, seus anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos das dotações orçamentárias da EMPREL nº 45.01.04.126.2.123.1.541.4.4.90.52 para equipamentos e dotação orçamentária nº 45.01.04.122.2.161.2723.3.390.39 e fontes 100 ou 241 para equipamentos e treinamento, da EMPREL.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do Contrato é de R\$.....(), conforme a tabela a seguir:

Lote Único

ITEM	DESCRIÇÃO	ACDUM/ CADUS	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$

- 4.2. Os pagamentos serão realizados, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, após a aceitação definitiva, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto dos servidores da Unidade Operacional de Suporte de Rede – UOSR, da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, responsáveis pela comprovação da efetiva realização do objeto, na forma do Anexo II – Termo de Referência do Edital.

- 4.3. No corpo da Nota Fiscal, deverá constar a descrição completa do produto/serviços entregue(s), bem como o preço unitário e total e o número da nota de empenho correspondente.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. O prazo para entrega dos equipamentos e softwares será no máximo de até 60 (sessenta) dias corridos e de até 15 (quinze) dias corridos para a realização do treinamento, a contar da assinatura do Contrato, que serão acompanhados e fiscalizados pela Unidade Operacional de Suporte de Rede – UOSR, da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, no mesmo endereço do preâmbulo do Edital, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h, sito à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões – Recife – PE.

5.1.1. As condições do recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, sito à Rua 21 de Abril, n.º 3370 - Torrões – Recife – PE, para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto do contratado, quando será emitido o Termo de Aceitação, pela Unidade Operacional de Suporte de Rede – UOSR da Diretoria de Infraestrutura de Informática da EMPREL, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias contados:
- da data em que se efetivou o recebimento provisório, para os equipamentos, após os testes;
 - da data de entrega das licenças, para os softwares;
 - da data do atesto de horas consumidas no mês, para os treinamentos.

OBS.: A **CONTRATADA** deverá apresentar os produtos acondicionados, conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como deve constar nas caixas a identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Quando os produtos estiverem em desconformidade com o objeto contratado da licitação, a empresa deverá substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação de penalidades previstas no Edital.

- 5.2. No momento do recebimento do software pela EMPREL, se existir versão superior à do Anexo II - Termo de Referência do Edital, ou da Proposta, o software deverá ser entregue na sua versão mais recente, ou acompanhado de sua atualização.
- 5.3. O recebimento não excluirá o vencedor do certame da responsabilidade, quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Na execução deverão estar incluso fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 5.5. Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para comprovação sempre que necessário for, junto à EMPREL.
- 5.6. A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a execução do objeto, deverá ser participado por escrito, à Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, sugerindo as medidas necessárias para a solução do impasse.
- 5.7. A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo com as disposições do Anexo II - Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do Contrato será de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, referente à garantia técnica para toda a solução e seus componentes, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, correspondente ao período de garantia dos equipamentos, de acordo com o estabelecido no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto na forma e termos reportados neste Instrumento contratual, e conforme exigências contidas no Processo Licitatório nº 002/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018, e seus anexos.
- 7.2. Fornecer o objeto, conforme especificações e preços contratados.
- 7.3. Manter, durante a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 002/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018.
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da EMPREL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, na forma prevista no Art. 70 da Lei nº 8.666/1993, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela EMPREL.
- 7.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPREL

- 8.1. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos equipamentos e na sua instalação.
- 8.2. Efetuar o pagamento do objeto ora contratado, na forma prevista na cláusula quarta deste Contrato;
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços, objetos do presente Contrato;
- 8.4. Responder pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, a ser exercido pela Unidade Operacional de Suporte de Rede – UOSR, na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93. A existência de fiscalização da EMPREL de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente no bem ou serviço.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. As penalidades aplicadas a ambas as partes contratantes são as previstas no Estatuto Federal Licitatório, na hipótese de inexecução total ou parcial deste Instrumento, dentro dos padrões estipulados no Processo Licitatório nº 002/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018.
- 9.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
- a) Advertência;
 - b) Multa, correspondente de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado;
 - c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contatar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação (Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será aplicado/descontado após a concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a EMPREL com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais.

- 9.3. Independente da multa prevista no item 9.2, a **EMPREL** poderá ainda, aplicar as sanções previstas no Artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Este Contrato poderá ser rescindido, conforme preceitua o Art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993 e especificamente pela EMPREL de forma unilateral com fundamento no Inciso II, do Art. 58 c/c Inciso I, do Art. 79 da

Lei nº 8.666/1993 a qualquer tempo independente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como no caso de declaração de insolvência dos seus Sócios Gerentes ou Diretores e na verificação de imperícia, negligência ou desídia na execução do objeto.

- 10.2.** Amigável, com fulcro no Inciso II, do Art.79 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4.** Além dos motivos consignados na referida Cláusula, a **EMPREL** poderá, a qualquer momento, dar por rescindido o mesmo Contrato, devendo, para tanto, notificar a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO

- 11.1.** O presente instrumento obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações contidas no mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1.** O presente Contrato será regido pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas regras inclusas no Processo Licitatório nº 002/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018. Nos casos omissos, serão aplicados os Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1.** Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Instrumento contratual será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia contra terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, no todo ou em parte.
- 14.2.** Para adaptar e atualizar as disposições deste Contrato às alterações jurídicas e/ou econômicas que ocorrerem durante sua vigência, a **EMPREL**

promoverá a elaboração de aditivo contratual, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- 14.3.** Os termos e condições aqui estipulados, substituem todos e quaisquer entendimentos anteriores, verbais e/ou por escrito, constituindo este documento, o que evidencia as transações objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1.** Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja as partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com fundamento no Art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Estando assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo nomeadas e a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, de de 2018.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Mário Arthur Costa Salzano
Diretor de Infraestrutura de Informática

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME **R.G.** **CPF/MF**

2. _____
NOME **R.G.** **CPF/MF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018**

ANEXO A - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
Data de entrega:	
Processo Licitatório: nº 002/2018	
1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 002/2018	
Contrato nº	
Contratada:	
Objeto:	
VALOR DO CONTRATO	R\$ (.....)

Nos termos do item da Cláusula do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto indicado abaixo:

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. A OBRIGAÇÃO FOI CUMPRIDA
<input type="checkbox"/> no prazo <input type="checkbox"/> fora do prazo em: (__/__/__) <input type="checkbox"/> integralmente <input type="checkbox"/> parcialmente, tendo em vista o seguinte: _____ _____ _____ _____

O objeto ora recebido provisoriamente, não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação, deverá ocorrer até o dia __/__/__, condicionado ao disposto no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**, do Pregão Presencial para Registro de Preços, no Contrato acima mencionados e na Proposta de Preços.

Recife,.... de de 2018.

Agente Fiscalizador: _____	 _____
Nome	Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018

ANEXO B - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (sem ressalvas)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Data de entrega: ___/___/___	Data do aceite: ___/___/___
Processo Licitatório: nº 002/2018	
1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 002/2018	
Contrato nº	
Contratada:	
Objeto:	
VALOR DO CONTRATO	R\$ (.....)

Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o Contrato em epígrafe, emitimos o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações da **CONTRATADA**, exceto as garantias legais (**Art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93**), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Recife,.... de de 2018.

Gestor / Agente Fiscalizador:	
Nome	Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018

ANEXO C - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (com ressalvas)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Data de entrega: ___/___/___	Data do aceite: ___/___/___
Processo Licitatório: nº 002/2018	
1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 002/2018	
Contrato nº	
Contratada:	
Objeto:	
VALOR DO CONTRATO	R\$ (.....)

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o Contrato em epígrafe, emitimos o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória parcial das obrigações da **CONTRATADA**, com exceção das ressalvas abaixo indicadas:

Recife,.... de de 2018.

Gestor / Agente Fiscalizador:	
Nome	Assinatura

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018**

ANEXO D - TERMO DE ACEITAÇÃO

TERMO DE ACEITAÇÃO	
Data da entrega: ___/___/___	Data do aceite: ___/___/___
Processo Licitatório: nº 002/2018	
1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 002/2018	
Contrato AJU nº ___/2018	
Contratada:	
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de solução de rede sem fio, indoor (WLAN) e outdoor (WMAN), englobando equipamentos, software de gerenciamento, treinamento e garantia para a rede corporativa da Prefeitura do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, do Processo Licitatório nº 002/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ (.....)	

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto do Contrato em epígrafe, **referente ao serviço discriminado abaixo** e de conformidade com o Cronograma de Trabalho, parte integrante do Contrato, emitimos o presente **TERMO DE ACEITAÇÃO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações da, para esta Etapa, exceto as garantias legais (**Art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93**).

Recife,.... de de 2018.

Gestor / Agente Fiscalizador:	
_____	_____
Nome	Assinatura